



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: LEI Nº 2.678, DE 04 DE AGOSTO DE 1982 :

(Declara de Utilidade Pública a  
CÁRITAS DIOCESANA DE MOGI DAS  
CRUZES, também denominada FRATER  
NO AUXÍLIO CRISTÃO DE MOGI DAS  
CRUZES - F.A.C.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE  
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade  
pública a CÁRITAS DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES, também denominada FRA  
TERNO AUXÍLIO CRISTÃO DE MOGI DAS CRUZES - F.A.C., sociedade civil com  
fins filantrópicos, de caráter beneficente, educativo e de promoção e  
assistência social, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi  
das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 04 de agosto de 1982, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE.

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Adminis  
tração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais  
da Portaria Municipal em 04 de agosto de 1982.